



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 542

DATA: 14 DE AGOSTO DE 1974

SÚMULA - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

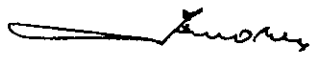
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$- 3.000,00- (Três mil cruzeiros), para reforço da seguinte verba do atual orçamento:

V-E-R-B-A-S	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	III-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
	B-COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.2.1.4.66	INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS	
215	a) subvenção à comissão municipal de esportes.....	<u>3.000,00</u>
	TOTAL - CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	3.000,00

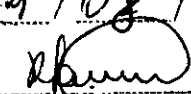
Art. 2º - Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, correrá à conta do Superavit Financeiro do exercício de 1973.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity, 14 de agosto de 1974.


José Bonifácio Moron
Prefeito Municipal


José Rodrigues
Secretário

Publicação (s) no jornal " FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade
Em 24/08/74
 p/ Secretário